



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 31/2018 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 20 de março de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 391.001.376/2014, relativo ao Auto de Infração nº 3589/2014, lavrado em desfavor de **PORTUGUESA PANIFICADORA EIRELI ME**, por transgressão dos artigos 2º, 7º, § 1º, e 14, § 1º, da Lei Distrital nº 4.092/2008 (emissão de ruídos acima dos níveis permitidos em lei), **DECIDE**:

I – **CONHEÇEU e NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, confirmando a Decisão nº 100.000.302/16 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade **advertência**, prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008.

III – **NOTIFICAR** o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

IV – Publique-se e notifique-se.

**IGOR TOKARSKI**

Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DANIN TOKARSKI - Matr.0271988-6**, **Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 23/03/2018, às 17:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **6263268** código CRC= **FC6C807B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611